



PORTARIA Nº 5492

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso I do Estatuto da Empresa e,

CONSIDERANDO:

A conveniência de distribuir entre os membros da DREX a orientação e a condução de processos rotineiros, evitando-se burocracia desnecessária, paralisações e demoras;

A reestruturação organizacional aprovada pela Deliberação 672, de 29 de outubro de 2012;

RESOLVE:

1- Delegar competência ao Vice-Presidente para exercer a supervisão da gerência do Departamento de Logística – DPLO.

Revogada a Portaria 5334, de 10/02/2012, e as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir de 05/11/2012.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2012.

ORIGINAL ASSINADO
ANTÔNIO LIMA BANDEIRA
Presidente